

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pela covid-19, a serem adotadas do dia 18 a 21 de março de 2021, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.529 de 14 de março de 2021 do Governador do Estado do Piauí, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 15 a 21 de março de 2021, em todo o Estado do Piauí, a fim de conter o avanço da contaminação pela COVID-19 e assim não comprometer ainda mais o sistema de Saúde.

CONSIDERANDO que as atividades da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, não estão classificadas no rol das atividades essenciais, podendo, portanto, serem executadas na forma de *home office*, sem nenhum prejuízo aos vereadores.

RESOLVE EDITAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - SUSPENDER as atividades presenciais, reuniões de comissões e a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí pelo período de 18 a 21 de março de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2021.



Paulo Afonso Felix da Silva
Presidente da Câmara de Nazaré do Piauí-PI